



**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO**

ADITAMENTO Nº 128 /2022

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTROCAMENTOS DIGITAIS (LINKS E1 COM SINALIZAÇÃO CAS – R2/DTMF) E SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL) ENTRE UNIDADES DA COHAB-SP E A REDE PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

QUADRO RESUMO	
01	<b>PROCESSO SEI: Nº 7610.2021/0001825-9 - CONTRATO Nº 071/2021</b>
02	<b>CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.,</b> inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, localizada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada por seus Representantes Legais <b>Andressa Simone Mertins de Oliveira</b> , brasileira, casada, Gerente Sênior, portadora da Cédula de Identidade nº 30.791.092-64 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68, e, <b>Alex Eduardo de Freitas</b> , brasileiro, casado, Gerente Contratada, portador da Cédula de Identidade nº 21.993.730 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02, com endereço empresarial à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções, CEP: 04571-936, conforme documentos societários apresentados e juntados ao processo.
03	<b>OBJETO CONTRATUAL:</b> Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de Entrocamentos Digitais (Links E1 Com Sinalização CAS – R2/DTMF) e Serviço de Discagem Direta A Ramal (DDR), Serviços Destinados ao Tráfego de Chamadas Locais e de Longa Distância (Nacional e Internacional) entre unidades da COHAB-SP e a Rede Pública.
04	<b>LEGISLAÇÃO:</b> Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. o Artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e com amparo na clausula terceira, item 3.1. Do ajuste.
05	<b>DO PRESENTE ADITAMENTO:</b> Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2022 e término em 15/12/2023.
06	<b>VALOR ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO:</b> Valor mensal estimado de R\$ 2.992,57 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), já aplicado o reajuste contratual, perfazendo, para o período aditado, o valor total de R\$ 35.910,79 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos).
07	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.0. <b>Nota de Empenho nº 464 Emissão em: 07/12/2022</b>
08	<b>GESTOR RESPONSÁVEL:</b> Gerência de Informática

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 071/2021, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 04 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 071/2021 e celebrado em 26/10/2021, a prestação de serviços descrita no campo 03 do Quadro Resumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo da vigência do contrato foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, que se deu em 15/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo das partes, consoante





## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

expressa previsão do item 3.1 da Cláusula Terceira do ajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**3.1** O valor mensal e total acordado entre as partes para a prestação dos serviços foi, inicialmente, de R\$ 2.800,65 (dois mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 33.607,80 (trinta e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos), respectivamente, com previsão de reajuste anual pela variação do IPC-FIPE.

### CLÁUSULA QUARTA – DESTE ADITAMENTO

**4.1.** Por meio do presente aditamento, as partes prorrogam a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2022 e término em 15/12/2023, conforme indicado no campo 05 do Quadro Resumo.

**4.2.** Estima-se, para o novo período, o valor mensal de R\$ 2.992,57 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), já aplicado o reajuste contratual, perfazendo o valor total de R\$ 35.910,79 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), consignados no campo 06 do Quadro Resumo.

**4.3.** Os recursos para suportar o presente aditamento tem lastro orçamentário na dotação e nota de empenho indicadas no campo 07 do Quadro Resumo.

**4.4.** A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual ao novo prazo e valores ora ajustados, conforme Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2 do Contrato nº 071/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato inicial, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **15 DEZ 2022**


PELA COHAB-SP


**Alexsandro Peixe Campos**  
Diretor Presidente

  
Eng. Nilson Edson Leônidas  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP

  
Renata Maria Ramos Soares  
Diretora Administrativa

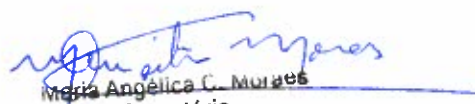
PELA CONTRATADA

  
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
CPF: 822.144.090-68  
**Andressa Simone Mertins de Oliveira**  
Gerente Sênior

  
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CPF: 070.661.598-02  
**Alex Eduardo Freitas**  
Gerente Contratada

TESTEMUNHAS:

Camila Moyses Azevedo

  
Maria Angélica C. Moraes  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 15/12/2022 às 18:44:20 (GMT -3:00)



## ADITAMENTO N° \_\_\_\_\_ 2022 - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP.pdf

ID do documento #1374c793-7c41-48c2-9b46-0fb339407647

### Assinaturas



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Assinou como gerente sr



ALEX EDUARDO DE FREITAS

Assinou como gestor



CAMILA MORAES AONO

Assinou como testemunha

### Log

- |                     |   |
|---------------------|---|
| 15/12/2022 17:14:17 | DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID 1374c793-7c41-48c2-9b46-0fb339407647.   |
| 15/12/2022 17:34:01 | CAMILA MORAES AONO (CPF 335.177.238-60; E-mail camila.aono@telefonica.com; IP 162.158.63.125; Geolocalização -23.6230914, -46.6980225), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 15/12/2022 às 17:34:01 (GMT -3:00); |
| 15/12/2022 18:43:33 | ALEX EDUARDO DE FREITAS (CPF 070.661.598-02; E-mail alex.freitas@telefonica.com;), Assinou na Pág. 2 como gestor usando Assinatura Digital: A1. 15/12/2022 às 18:43:33 (GMT -3:00);   |
| 15/12/2022 18:44:18 | ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA (CPF 822.144.090-68; E-mail andressa.mertins@telefonica.com;), Assinou na Pág. 2 como gerente sr usando Assinatura Digital: A1. 15/12/2022 às 18:44:18 (GMT -3:00);                           |

Hash do documento original (SHA512):

7d327bf8bbff6c050aaf6d44998b1ab5d1da71bd4f71d5cebeb447f833f6abf8dcc12ee515f9198807c81323daf2fdd64debaee9b0b28075049f08690d9bf69Hash

do documento assinado (SHA512):

ef1fa2d3085d4ae95cac97b5287269d66a8fdb8b66901dda6df09236d1f5f1e60e7c69d56ff7da5ee96d8f75a1c9fab7b8cdce2d6de1916a1126fee5ee058580

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 1374c793-7c41-48c2-9b46-0fb339407647, com função descrita nos

termos de uso do Portal de Assinaturas Vivo.

